



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL No. 654 DE 26 DE JUNHO DE 1991.

"Institui Concurso de redação sobre tema "PROTEJA A NATUREZA".

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1o. - Fica instituído concurso de redação sobre o tema "PROTEJA A NATUREZA", a ser realizado anualmente no dia 21 de setembro, entre os alunos matriculados no primeiro e segundo graus de escolas deste município.


Artigo 2o. - Os trabalhos serão julgados por Comissão integrada por membros da Prefeitura e por Professor representante da rede de ensino do município.

Artigo 3o. - Os 5 (cinco) primeiros colocados receberão prêmios ou menções honrosas, devendo os diplomas respectivos ser entregues pela Câmara Municipal em Sessão Solene a ser especialmente convocada.

Artigo 4o. - As disposições desta Lei deverão ser regulamentadas pelo Executivo dentro de 60 (sessenta) dias no que se refere à inscrições, premiações e prazos.

Artigo 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 26 de junho de 1991 - 27o. Ano de Emancipação Política - Administrativa.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.

PJLEI.009/91 - C.M.
PROCESSO No. 825/91 - P.M.